



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/TJPA/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE SOBRAL-CEARÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, portadora da carteira de identidade nº 3064217/SSP/PA e inscrita no CPF nº 183.955.382-00, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro: Centro, Cidade de Sobral/CE, CEP: 62011-060, e inscrição no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IVO FERREIRA GOMES, portador da carteira de identidade nº 7563/OAB/CE, inscrito no CPF nº. 362.581.993-72, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, acordaram e ajustaram celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento de programas de cooperação técnica, por meio de ações articuladas e intercomplementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos convenentes, bem como formalizar a cooperação e a ação conjunta, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE PESSOAL**

Os convenentes poderão, em regime de reciprocidade, colocar à disposição servidores do seu quadro de pessoal, considerados necessários à efficientização da execução dos serviços e atividades de natureza pública da sua competência.

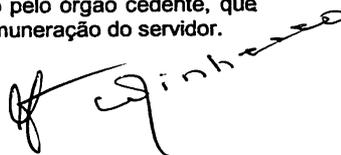
**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A cessão de servidores entre os convenentes far-se-á através de solicitações escritas, observados os trâmites dos respectivos processos administrativos, devidamente justificadas frente ao objeto do convênio.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Será admissível exclusivamente a cessão de servidores efetivos, vedada a cessão de servidores contratados em caráter temporário, de qualquer natureza, e de ocupantes de cargo em comissão

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A cessão de servidor deverá sempre atender, em todo e qualquer caso, aos interesses e às necessidades da Administração.

**PARAGRAFO QUARTO**- A cessão de servidores, bem assim, o seu retorno ao órgão de origem, serão formalizadas mediante a edição e publicação de ato pelo órgão cedente, que mencione o motivo, o prazo da cessão e a quem cabe o ônus da remuneração do servidor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**



PA-PRO-2021/00748  
CA

1





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

A cessão será sempre formalizada por prazo certo, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, com informação, pelo órgão solicitante, acerca das atividades e atribuições que serão desempenhadas pelo servidor a ser posto à disposição, bem como, do local onde terá exercício.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - É facultado a qualquer dos partícipes recusar a solicitação de servidor, com as devidas justificativas, ou solicitar o seu retorno ao órgão cedente, neste caso, mediante comunicação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - É vedada, em qualquer hipótese, a transferência do servidor cedido para outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os servidores cedidos permanecerão sujeitos ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo ou emprego efetivo no órgão de origem.

**PARAGRAFO QUARTO** - Obriga-se o conveniente cessionário a remeter, mensalmente, ao órgão de origem do servidor cedido, a respectiva frequência.

**PARAGRAFO QUINTO** - A violação, pelo servidor cedido, das normas legais ou regulamentos acarretará o seu imediato retorno ao órgão de origem, para responder ao devido processo disciplinar.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os convenientes poderão requerer, por ofício, o retorno ao órgão de origem do servidor cedido e a sua exclusão da avença, o que será formalizado e gerido pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, bem como por órgão equivalente da Prefeitura Municipal de Sobral.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A cessão de pessoal poderá ser cancelada, a qualquer tempo, especialmente se não for comunicada, mensalmente, a frequência do servidor cedido.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RECIPROCIDADE E DOS CUSTOS**

Os convenientes buscarão garantir, durante o prazo de vigência do presente convênio, a reciprocidade de tratamento quanto à cessão de servidores, bem assim, no tocante à execução de programas de intercâmbio técnico e cooperação administrativa.

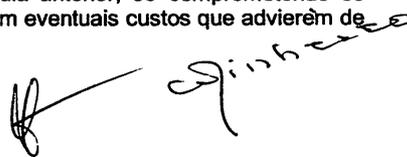
**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A cessão de servidores de que trata o presente convênio dar-se-á com ou sem ônus para o órgão cedente ou cessionário, condição que estará expressa no respectivo ato, observando-se o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. As parcelas pertinentes às contribuições previdenciárias também serão objeto de ressarcimento.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O ônus recairá obrigatoriamente para o cessionário, quando a cessão se destinar ao desempenho de cargo comissionado ou em outras hipóteses legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Convênio de Cooperação não implicará em transferência de recursos entre os partícipes além dos ressarcimentos previstos na Cláusula anterior, se comprometendo os convenientes a arcar, na competência de seus órgãos, com eventuais custos que advierem de sua execução.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**



PA-PRO-2021/00748  
CA





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO**

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cessão.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

**CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

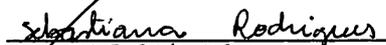
Belém (PA), 01 de março de 2021.

  
**CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
Desembargadora Presidente do TJPA

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal de Sobral-CE

Testemunhas:

  
CPF: 598.039.322-68

  
CPF: 005.904.422-52

PA-PRO-2021/00748  
CA

3



Sexta-feira, 05 DE MARÇO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.509 ■ 91

e CLASSIFICADAS as empresas J&F ENGENHARIA, SERVE OBRAS ENGENHARIA E OÁSIS CONSTRUÇÕES. No mais, a Comissão declara como vencedora do certame a empresa J&F ENGENHARIA LTDA pelo valor de R\$-277.387,00 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais). Esclareço que a íntegra da decisão ficará disponível no site do TJPA, por meio do seguinte endereço: <http://portal2.tjpa.jus.br/licitacoes/licitacoesAndamento.do> Belém, 04 de março de 2021.  
LORENA PENIN BASTOS BOTELHO  
Presidente da CPL

Protocolo: 633744

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 009/2021-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Sobral/CE, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº. 07.598.634/0001-37 //Objeto: Desenvolvimento de programas de cooperação técnica, por meio de ações articuladas e intercomplementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos convênentes, bem como formalizar a cooperação e a ação conjunta, relativamente a cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo.//Vigência: 03 (três) anos com início em 01/03/2021 e término em 01/03/2024.// Valor: sem repasse de recursos.// Data da assinatura: 01/03/2021//Responsável pela assinatura: Desembargadora CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 632001

DIÁRIA

PORTARIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
199	02/02/2021	JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS	175510	MILITAR	BELEM/PA	PARAUPEBAS	COMPLEMENTO DE DIARIA PAGA ATRAVES DE PORTARIA n° 0086/2021-SF do dia 12/01/2021	12/01/2021	1
200	03/02/2021	ACHEILO BORGES DE FREITAS	181064	MILITAR	BELEM/PA	CACHEIRA DO ARAUÁ/PA	REALIZAR SEGURANÇA DE MAGISTRADO	05 a 19/02/2021	14,5
201	03/02/2021	CLAUDILENE DE OLIVEIRA MARIQUES PABIZOTTO	25941	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	OLHAPRIR MANDADOS	18/02/2021	0,5
202	03/02/2021	LUCIANO SOUZA DE FREITAS	92321	MILITAR	BELEM/PA	BARCARENHA/PA	REALIZAR SEGURANÇA DE MAGISTRADO	08 a 15/02/2021	7,5
203	03/02/2021	ODENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	...	CEIDOCAN	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	IRITUVA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS	04/02/2021	0,5
204	03/02/2021	DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO	113620	JUIZ DE DIREITO	SANTAREM/PA	SÃO JOÃO DE PIABAS/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	02/03 e 04/02/2021	1,5
205	03/02/2021	GABRIEL PINOS STURIZ	149098	JUIZ DE DIREITO	OEIRAS DO PARÁ	OURALINHO	REALIZAR AUDIÊNCIAS CRIMINAIS DE REUS PRESOS	01 a 02/02/2021	1,5
206	03/02/2021	SANDRA DA SILVA VIEIRA	78778	ANALISTA JUDICIÁRIO	ALTAMIRÁ/PA	VITÓRIA DO XINGÓ/PA	REALIZAR DEPOIMENTO ESPECIAL	25/02/2021	0,5
207	03/02/2021	OMAR JOSÉ MARCONI CHERPINSKI	30284	JUIZ DE DIREITO	NOVA ITABEUVA/PA	GARRAFÃO DO NORTE/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	22 a 26/02/2021	4,5
208	03/02/2021	ANDRÉA GIBRÃO DA SILVA ALVES	152111	ANALISTA JUDICIÁRIO	CAPINEMA	GARRAFÃO DO NORTE/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	22 a 26/02/2021	2,5
209	03/02/2021	JOSÉ VIEIRA PINHEIRO	...	...	...	...	TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n° 1435/2020-SF de 16/09/2020	...	...
210	03/02/2021	MOSENAS MACHADO DOS SANTOS GALVÃO	...	...	...	...	TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n° 1014/2020-SF de 13/03/2020	...	...
211	03/02/2021	SILVANA AZEVEDO SANTOS	...	...	...	...	TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n° 2117/2020-SF de 27/11/2020	...	...
212	03/02/2021	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82954	JUIZ DE DIREITO	VARA AGRÁRIA DA COMARCA DE ALTAMIRÁ	PORTO DE MOZ/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	22 a 25/02/2021	3,5
213	03/02/2021	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	ANALISTA JUDICIÁRIO	COMARCA DE MARABÁ/PA	COMARCA DE BOM JESUS	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	05/02/2021	0,5
214	03/02/2021	JOSÉ ADRIANO MACIEL DOS SANTOS	163878	MILITAR	COORDENADORIA MILITAR	COMARCA DE VISEU	REALIZAR SEGURANÇA DE MAGISTRADO	08 a 22/02/2021	14,5
216	03/02/2021	ROGERIO DE SA REZEQUE	189952	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	...	...	OSTER CERTIFICADO DIGITAL	31/01 a 02/02/2021	2,5
217	03/02/2021	ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO BRANCH	116777	ANALISTA JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL	...	...	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL	09 a 11/02/2021	2,5
218	03/02/2021	DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO	113620	JUIZ DE DIREITO	COMARCA DE SANTAREM	COMARCA DE SÃO JOÃO DE PIABAS	REALIZAR AUDIÊNCIAS	09, 10 e 11/02/2021	1,5
219	03/02/2021	JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA	126292	ANALISTA JUDICIÁRIO	COMARCA DE SANTAREM NOVO	COMARCA DE SÃO JOÃO DE PIABAS	ALUXAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS	02, 03, 04, 09, 10 e 11/02/2021	3
220	03/02/2021	GILDAISO MENDES BORGES	32778	AGENTE DE SEGURANÇA	COMARCA DE CURIONÓPOLIS	COMARCA DE PARAUPEBAS	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIODICA	03/02/2021	0,5
221	03/02/2021	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	ANALISTA JUDICIÁRIO	COMARCA DE MARABÁ	COMARCA DE ITUPORANGA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	08/02/2021	0,5
222	03/02/2021	DERLON GERALDO AZEVEDO SILVA	56681	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	COMARCAS DE TAILÂNDIA: NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, PARAUPEBAS E RONDONIA	COMARCAS DE TAILÂNDIA: NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, PARAUPEBAS E RONDONIA	REALIZAR ENTREGA DE MATERIAL ELÉTRICO	08 a 13/02/2021	5,5
223	03/02/2021	LEANDRO VICENZO SILVA COSENTINO	149012	JUIZ DE DIREITO	COMARCA DE FACAL/PA	COMARCA DE ANAPJ	REALIZAR AUDIÊNCIAS	08 a 11/02/2021	3,5
224	03/02/2021	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	ANALISTA JUDICIÁRIO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES	COMARCA DE TAILÂNDIA: NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, PARAUPEBAS E RONDONIA DO PARÁ	REALIZAR ENTREGA DE MATERIAL ELÉTRICO	08 a 13/02/2021	5,5
225	04/02/2021	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	6867-5	ANALISTA JUDICIÁRIO PSICOLOGIA	COMARCA DE CASTANHAL	COMARCAS DE CURUÁ, INHANGARÁ E SANTA MARIA DO PARÁ	REALIZAR ESTUDO DE CASO	08, 09, 10, 11 e 12/02/2021	2,5
226	04/02/2021	ANALIS DO SOCORRO DA SILVA BAVARES	28137	ANALISTA JUDICIÁRIO SERVIÇO SOCIAL	COMARCA DE CASTANHAL	COMARCAS DE CURUÁ, INHANGARÁ E SANTA MARIA DO PARÁ	REALIZAR ESTUDO DE CASO	08, 09, 10, 11 e 12/02/2021	2,5
227	04/02/2021	INEZ TRINDADE MUES	59293	ANALISTA JUDICIÁRIO PEDAGOGO	COMARCA DE CASTANHAL	COMARCAS DE CURUÁ, INHANGARÁ E SANTA MARIA DO PARÁ	REALIZAR ESTUDO DE CASO	09, 10, 11 e 12/02/2021	2,5
228	04/02/2021	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	ANALISTA JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL	COMARCA DE MARABÁ/PA	COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAUÁ/PA	REALIZAR VISITA DOMICILIAR PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL	11/02/2021	0,5
229	04/02/2021	CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL	116467	ANALISTA JUDICIÁRIO	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDES	COMARCA DE NOVO PROGRESSO	REALIZAR O RESTABELECIMENTO DE ENLACE DE DADOS	04 a 10/02/2021	6,5
230	04/02/2021	EVANDRO GOMES MENEZES	177105	MILITAR	COORDENADORIA MILITAR	COMARCA DE ABAETETUBA	REALIZAR SEGURANÇA DE MAGISTRADO	12 a 26/02/2021	14,5
231	04/02/2021	PEDRO ENRICO DE OLIVEIRA	116076	JUIZ DE DIREITO	COMARCA DE TUCUMÁ/PA	COMARCA DE SÃO FELIX DO XINGÓ/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	02 a 05/02/2021 e 09 a 11/02/2021	6
232	04/02/2021	ARNON MATOS FERREIRA	189944	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE SÃO FELIX DO XINGÓ/PA	COMARCA DE MARABÁ/PA	OSTER CERTIFICADO DIGITAL	08 a 10/02/2021	2,5
233	04/02/2021	MAX JOSÉ MACHADO SANTOS	161411	ANALISTA JUDICIÁRIO - ENGENHEIRO ELÉTRICO	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	COMARCAS DE PEIXE BOI, CAPINEMA E BRAGANÇA/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS FORLANS	10 a 11/02/2021	1,5
234	04/02/2021	VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR	40320	ANALISTA JUDICIÁRIO - ENGENHARIA CIVIL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	COMARCAS DE PEIXE BOI, CAPINEMA E BRAGANÇA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS FORLANS	10 a 11/02/2021	1,5
235	04/02/2021	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	...	...	...	...	TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n° 1851/2020-SF de 01/10/2020	...	...
236	05/02/2021	ROBERTO SERGIO DA SILVA CASTRO	174106	MILITAR	COORDENADORIA MILITAR	COMARCA DE ABAETETUBA	OLHAPRIR MISSÃO DE INTELIGENCIA DESTE TRIBUNAL	08 a 12/02/2021	4,5
237	05/02/2021	ANDERSON LUIS MARTINS FLORES	115053	MILITAR	COORDENADORIA MILITAR	COMARCA DE ABAETETUBA	OLHAPRIR MISSÃO DE INTELIGENCIA DESTE TRIBUNAL	08 a 12/02/2021	4,5
238	05/02/2021	PAULO ROBERTO RODRIGUES CECILIA	10650	DIVISÃO DE TRANSPORTES	DIVISÃO DE TRANSPORTES	COMARCAS DE TAILÂNDIA/PA: NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, RONDONIA DO PARÁ E PARAUPEBAS/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA TRANSPORTE DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	08/02 a 13/02/2021	5,5



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2728915.17488097-8182 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 29/04/2021 11:58



PAPRO202100748V01